

PORTARIA Nº 367, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da posse por 180 dias, protocolado em 24/02/2021, pelo candidato Pedro Junior Pereira de Brito, aprovado em 1º lugar para o cargo de Professor de Educação Física – Polo Zona Rural, Concurso Público – Edital 01/2019, em razão do mesmo ter sido convocado para perícia e posse através da Portaria nº 267, de 10 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o motivo para a prorrogação alegado pelo referido candidato decorre da necessidade de acompanhamento permanente de seu pai, que padece de grave doença, denominada retinopatia diabética, impedindo-o, desta forma, de ingressar no serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o motivo alegado, inobstante as razões apresentadas não encontra guarida no parágrafo único do art. 27 da Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), não se caracterizando justa causa a impedir a posse, por se tratar de evento que recai, não sobre o candidato, mas sim, sobre terceira pessoa, mesmo ascendente;

CONSIDERANDO que o interesse público deverá prevalecer em confronto com particular, caracterizado na necessidade urgente de preenchimento do cargo de professor de Educação Física pela Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:


Art. 1º INDEFERIR, com fundamento no parágrafo único do Art. 27, do Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), por ausência de justa causa, o pedido de prorrogação de posse formulado pelo candidato **PEDRO JUNIOR PEREIRA DE BRITO**, convocado para o cargo de Professor de Educação Física – Polo Zona Rural do Concurso Público – Edital 01/2019, pela Portaria 267, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração, que promova a imediata convocação do referido candidato, a fim de, preenchidas as formalidades legais, tomar posse no cargo, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de abril de 2021, 93º da Emancipação

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 01/04/2021
SECRETARIO


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO